



## **TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2022 – cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE BREJO DE SÃO CAETANO, MALHADINHA, NHANDUTIBA, CACHOEIRINHA E SÃO JOSÉ DAS TRAÍRAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 955507/2023 - OPERAÇÃO 1092418-38.**

Considerando a permissividade legal e justificativa apresentada;

**O MUNICÍPIO DE MANGA**, aqui denominado simplesmente como CONTRATANTE, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.270.447/0001- 46**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG, representado pelo seu **Prefeito do Município o Excelentíssimo Sr. ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**, nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 621, e a empresa **QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, aqui denominado simplesmente como CONTRATADO, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.776.622/0001-77, sediado(a) na Rua Maria Caldeira Veloso , nº 296, Bairro Amazonas, CEP 39.401-754, em Montes Claros/MG, neste ato representado(a) por Osmar Miguel De Moraes Junior (representante legal), conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem, de comum acordo, prorrogar a referida **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DE BREJO DE SÃO CAETANO, MALHADINHA, NHANDUTIBA, CACHOEIRINHA E SÃO JOSÉ DAS TRAÍRAS, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 955507/2023 - OPERAÇÃO 1092418-38**, firmado com a **Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções Ltda**, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

**CLÁUSULA 1ª**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38)  
3615-2112

Email: cpl.manga@yahoo.com.br

---

Fica prorrogado a vigência do contrato até 10 de julho de 2025, o contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE MANGA e a **Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções Ltda**, vigorando a presente prorrogação a partir de 13 de agosto de 2024.

**CLAÚSULA 2ª**

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, 13 de agosto de 2024

---

**Prefeitura Municipal de Manga-MG**

CONTRATANTE

---

**Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções Ltda.**

CONTRATADO